



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 065/E, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

A **Prefeita de Boa Vista**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

Considerando a situação de Emergência em Saúde Pública, em função do advento e disseminação do Covid-19 (Novo Coronavírus),

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 150/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5027, de 12 de dezembro de 2019, referente ao Ponto Facultativo do dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), com a exclusão da Secretaria Municipal de Saúde, que funcionará normalmente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 05 de junho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PUBLICADO NO DOM Nº 5146, DE 06 DE JUNHO DE 2020.